

1397ITAUTEC                    REDATOR                    DOC                    R300000054075000000

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/94, DE 30 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir  
Crédito Suplementar, no montante de R\$ 62.200,00.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da  
Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
Abrir Crédito Suplementar, no montante de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois  
mil e duzentos reais), classificadas nas seguintes classificações  
orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
01 - GABINETE DO PREFEITO  
03070212.002 - Manutenção dos Serv. do Gabinete  
3132.00 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 600,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03070211.055 - Auxílio a Justiça Eleitoral  
3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 800,00  
03070212.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
01 - SECRETARIA DA FAZENDA  
03080322.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
02 - ENCARGOS GERAIS  
15824922.015 - Manutenção com a cont. ao PASEP  
3280.00 - Contribuição para formação do PASEP.R\$ 3.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
01 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
16885361.008 - Construção de Estradas e Obras Art Espec  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$10.000,00  
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00  
16885362.016 - Man. dos Serv. e Const. Est. Municipais  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$15.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$10.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - ENSINO PRIMÁRIO  
08421882.023 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00  
15824922.026 - Custeio da Obrigações Patronais  
3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA  
04140802.021 - Manutenção do Horto Florestal  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 300,00  
04070212.040 - Manutenção da Secretaria da Agricultura  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE  
01 - SECRETARIA DA SAÚDE  
13754282.004 - Manutenção dos Serviços Sociais  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00  
13764482.005 - Manutenção dos Serviços de Saneamento  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00  
T O T A L .....R\$62.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o crédito anterior a seguinte redução orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
01 - GABINETE DO PREFEITO  
03070211.003 - Aquisição de Equipamento para Gabinete  
4120.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 38,24  
03070211.059 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete  
4120.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$ 787,67

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR  
03070212.003 - Manutenção dos Serviços da Junta  
31111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 109,09

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
01 - SECRETARIA DA FAZENDA  
03080321.007 - Aquisição Equipamentos e Bens Duráveis  
4120.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 977,57

04 - SECRETARIA DA FAZENDA  
02 - ENCARGOS GERAIS  
03080332.009 - Pagamento despesas Exercícios Anteriores  
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 1.742,31  
03080332.010 - Pagamento de Juros da Divida Pública  
3261.00 - Juros da Divida Contratada.....R\$ 72,73  
99999999.999 - Reserva de Contingência  
9000.00 - Reserva de Contingência.....R\$13.970,89

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
03070211.065 - Elaboração Plano Diretor e Rec.Imobiliário  
3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 181,82  
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 909,09  
03070212.017 - Manutenção dos Serviços da Unidade

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	36,35
3120.00 - Material de Consumo.....R\$	109,09
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	72,73
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
02 - RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS	
16915751.072 - Rev. de Paviment. Pol. Estradas Vicinais	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	19.252,31
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08070211.021 - Aquisição de Equipamento para Secretaria	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$	909,09
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02 - ENSINO PRIMÁRIO	
08421881.023 - Aquisição de Ônibus Escolar e Veiculo	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$	6.295,47
08492531.026 - Construção de Creche	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	1.090,91
13764481.054 - Conclusão Centro para Educ. ao Trabalho	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	545,45
08482472.028 - Manutenção dos Serviços da Biblioteca	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	181,82
3120.00 - Material de Consumo.....R\$	109,09
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
11623471.045 - Aquisição de Terreno e Impl. Area Indust.	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	181,82
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$	727,27
04070211.066 - Ampliação Parque de Exposições	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	545,45
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$	290,91
09 - SECRETARIA DA SAUDE	
01 - SECRETARIA DA SAUDE	
13754281.025 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
4120.00 - Equipamento e Material Permanente...R\$	13.062,83
T O T A L .....R\$62.200,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/SETEMBRO/1994

Erico Edis Betiolo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,  
Sec. da Administração.

→ L - \ . 7 L -  
ø  
ø  
ø 7 L ..  
i | J | - A °1 p□ - à" À- ° à†  
J Ɖ1 ø à ° à = - à à ø †

ø 7 7 4 5 ø7 • Ɖ1 | 7 ,• ø €•à"°1 0u<sup>1</sup>  
ø= 7 ø [ ø? L 7 ± U øç ø9 øœ ø; øù

L L 7 x x̂ | ẑ i | • 4 x̂  
 x̂x̂1 > x̂æ̂1 x̂&̂L x̂i | x̂•̂1 ó x̂£ 4 x̂  
 °̂ (L x̂ĴL > x̂&̂Ĵ = x̂l̂L x̂f̂Ĵ > x̂«̂L → x̂ĥĴ 9 x̂ë̂L → x̂„̂Ĵ  
 x̂[̂ | > x̂&̂Â | 9 x̂Ĵ | x̂f̂Ĵ > x̂û̂Ĵ 9 x̂ŷ | > x̂<̂ | 4 x̂•̂ | → x̂„̂Ĵ  
 - > x̂•̂- ! x̂,- x̂| - 9 x̂ŷ | x̂•̂- ! x̂  
 > x̂•̂- > x̂î- x̂ô- ; x̂•̂ < x̂Q̂- > x̂L̂  
 • 9 x̂ô̂• > x̂Ê• x̂î• % x̂î̂• > x̂L̂  
 □ > x̂F̂□ 9 x̂ > x̂+̂□ 3 x̂Ê□ - x̂= - x̂] > x̂û̂□ x̂; > x̂° > x̂° ; x̂ô  
 1 x̂} > x̂-  
 x̂m  
 ↑ x̂o  
 ↑ x̂%  
 3 x̂£  
 > x̂∅  
 > x̂↑  
 9 x̂X  
 L 3 L > > x̂“  
 > x̂ó  
 x̂!!

七 京<sup>上</sup>









: 0A

>  $\hat{y}$

†  $\alpha \gg$

8  $\alpha ?$

$\alpha \ddot{O}$

>  $\alpha y$

4  $\alpha \ddot{o}$

$\alpha^1$

>  $\alpha +$

0k

→  $\mathbb{Q}_m$

→ 

: 0%



>  $\hat{\alpha}$

